



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de Setembro de 2004



Série

Número 187

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 388/2004

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA
GINÁSIO KEEP FIT GYM, LDA.

Alteração de pacto social

LUÍS ALFREDO PONTE DA COSTA, UNIPESSOAL, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DOS ADERNOS, S.A.

Renúncia de membros dos conselhos de administração e fiscal

Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

TÁXI LOMBO DA ESTRELA, UNIPESSOAL, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

4 SMALL - COMÉRCIO DE ROUPA, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDADE D'OURO

Constituição de associação

DOMODELTA - INSTALAÇÕES ELECTROTÉCNICAS, LIMITADA

Alteração de pacto social

ESTRUTURA QUATRO - CONSULTORIA ECONÓMICA, LIMITADA

Alteração de sede social

FORTIFIED S.G.P.S., LIMITADA

Recondução de membros do conselho fiscal

H. M. BORGES, SUCESSORES, LIMITADA

Nomeação de gerentes

HÉLDER DE FREITAS VIEIRA, UNIPESSOAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

INOCENTRO - INOVAÇÕES E REPRESENTAÇÕES, LDA.

Alteração de pacto social

M. & J. PESTANA- SOCIEDADE DE TURISMO DAMADEIRA, S.A.

Renúncia de administradores

Nomeação de administradores

MACVI - IMOBILIÁRIA, S.A.

Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

MADEIRAWINE COMPANY, S.A.

Recondução de membros do conselho fiscal

MUNDO VIP, COMÉRCIO DE VESTUÁRIO INTERIOR DE SENHORA, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

NAFEC - GESTÃO IMOBILIÁRIA S.A.

Recondução de membros do conselho fiscal

PAÚLTRANS - TRANSITÁRIOS, LIMITADA

Renúncia de gerente

PROMURTEIRAS - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Contrato de sociedade

QUADRAM - ENGENHEIROS ASSOCIADOS DA MADEIRA, LIMITADA

Contrato de sociedade

QUINTA DR. AMÉRICO DURÃO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Recondução de membros dos conselhos de administração e fiscal

SAI - SOM, COMÉRCIO E INDÚSTRIADE EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.

Nomeação de gerentes

SHEDAR - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, LIMITADA

Contrato de sociedade

SIRAM DESENVOLVIMENTO - S.G.P.S., S.A.

Renúncia de membros do conselho de administração

SIRAM PORTO SANTO - S.G.P.S., S.A.

Renúncia de membros do conselho de administração e da comissão executiva

Nomeação de membros do conselho de administração e da comissão executiva

Nomeação de membros do conselho fiscal

VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA, S.A.

Renúncia de membros do conselho de administração

Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

FRANCISCO NASCIMENTO & FILHOS, S.A.

Alteração de pacto social

Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

MANUEL FREITAS BELIM - TÁXI, UNIPessoal, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

PEIXE VIDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

Fusão por incorporação

PERESTRELO & VARES - LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

PLANO DE PORMENOR SIMPLIFICADO DO QUARTEIRÃO
DELIMITADO PELAS RUAS DO CASTANHEIRO, PRETAS,
CÂMARA PESTANA E SÃO PEDRO

Aviso n.º 388/2004

Nos termos do disposto no art.º 6.º n.º 2 do Decreto Legislativo Regional 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que a Câmara deliberou proceder á elaboração do Plano de Pormenor simplificado do Quarteirão Formado Pelas Ruas

do Castanheiro, Pretas, Câmara Pestana e São Pedro, de forma a definir critérios urbanísticos mais precisos para o desenvolvimento urbano sustentável desta parte da cidade.

Os limites da área de intervenção, são os que constam da planta de localização que junto se anexa e é delimitada da seguinte forma:

A Norte, Rua de S.Pedro a Sul, Rua Câmara Pestana; a Este Rua das Pretas e a Oeste Rua do Castanheiro.

Participação

Nos termos do artigo 77.º n.2 e 3 do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 15 dias úteis, um processo de audição ao público durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Este período de participação terá início no dia 18 de Outubro e terminará no dia 8 de Novembro do corrente ano.

Consulta

O processo estará patente no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal do Funchal, telf. 291211000, para que os interessados o possam consultar e esclarecer qualquer dúvida que surja.

Apresentação das sugestões

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões na forma escrita, em papel timbrado (disponível no local acima referido) dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara e remetidas para o Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 9004-512 Funchal.

Funchal, Paços do Concelho aos 15 de Setembro de 2004.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA
CALHETA**

GINÁSIO KEEP FIT GYM, LDA.

Número de matrícula: 00263/031021;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229283;
Número de inscrição: 3;
Número e data apresentação: Ap. 05/040721

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foram alterados os artigos 3.º, 4.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

A sociedade tem por objecto a manutenção física e musculação, bem como cafetaria, snack-bar e comércio de artigos desportivos.

4.º

O capital social é de trinta mil euros e corresponde à soma de três quotas iguais no valor de dez mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Avelino José Jardim da Câmara; José Mauro Jardim Fernandes e Paulo Dionísio Rodrigues da Silva.

5.º

A gerência será exercida pelos três sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessária a assinatura de dois para obrigar a sociedade.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta.

Calheta aos, 27 de Julho de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**LUÍS ALFREDO PONTE DA COSTA,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00212/011211;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198027;
Número de inscrição: 2;
Número e data apresentação: Ap. 01/040802

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 22 de Julho, lavrada a fls 12 e 12v do Livro 599-C do 3.º Cartório Notarial do Funchal, se procedeu à dissolução e encerramento da liquidação, por deliberação de 22 de Julho de 2004.

Calheta aos, 6 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE IMOBILIÁRIADOS
ADERNOS, LDA.**

Número de matrícula: 00252/030227;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221347;
Número de inscrição: 4 e Av. 1 à inscrição 1;
Número e data da apresentação: 04/031219 e 03/031219

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, Segunda Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi depositada a escritura da qual consta a renúncia dos gerentes José Avelino Aguiar Farinha e Francisco da Paixão Agrela, em 26-11-2003 e acta da qual consta a nomeação dos gerentes Renato Garcês Pereira e José Fernando Teixeira da Rocha, em 27-11-2003.

Calheta, aos 19 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TÁXI LOMBO DAESTRELA,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00210/011206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198019;
Número de inscrição: 2;
Número e data apresentação: Ap. 14/040729

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante

Certifica que por escritura de 23 de Julho, lavrada a fls 32 e 32v do Livro 599-C do 3.º Cartório Notarial do Funchal, se procedeu à dissolução e encerramento da liquidação, por deliberação de 23 de Julho de 2004.

Calheta aos, 6 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL**

**4 SMALL- COMÉRCIO DE ROUPA,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 10143;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239530;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 23/040723

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "4 Small - Comércio de Roupas, Unipessoal, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua Encosta dos Piornais, número dezoito oitavo dto, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a promoção, representação e comércio de vestuário e calçado para crianças; acessórios, artigos de puericultura e brinquedos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente a sócia Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade.

Artigo quinto

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Artigo sétimo

À sócia pode ser exigida prestações suplementares, até ao montante de cem mil euros.

Disposição transitória

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) A gerência fica, desde já, autorizada a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas inerentes à instalação e início da actividade da sociedade.

ASSOCIAÇÃO CULTURALIDADE D'OURO

Número de matrícula: 00051/040517;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511132859;

Número de inscrição: 01;

Número e data apresentação: Ap. 14/040517

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi constituída a ASSOCIAÇÃO em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice:

Funchal, 22 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A associação, que não tem fins lucrativos, gira sob a denominação de "Associação Cultural Idade D'Ouro", e tem sede nesta cidade à Rua 5 de Outubro, número trinta e dois.

Artigo segundo

A associação tem por objecto, o apoio à família, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva curativa e de reabilitação, bem como outros fins de solidariedade social e organização de actividades culturais e recreativas.

Artigo terceiro

Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados cujo montante será fixado em assembleia geral e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo quarto

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo quinto

1 - A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente nos artigos 170.º, 172.º a 179.º do Código Civil.

2 - A mesa da assembleia geral é composta por três membros, sendo um presidente e dois secretários, competindo-lhes convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

Artigo sexto

A direcção é composta por cinco associados, sendo um presidente, dois vice-presidentes, e dois vogais, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

Artigo sétimo

O conselho fiscal é composto por três associados, sendo um o presidente e dois secretários, competindo-lhes fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção e verificar os seus relatórios e contas.

Artigo oitavo

Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, constarão de um regulamento interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da assembleia geral.

**DOMODELTA - INSTALAÇÕES
ELECTROTÉCNICAS, LIMITADA**

Número de matrícula: 09575/030606;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511225016;
 Número de inscrição: 04;
 Número e data apresentação: Ap. 19/040707

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 6.º e 8.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo sexto

O capital social é de cinco mil euros encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e correspondente à soma das quotas subscritas pelos sócios dividido em cinco quotas pertencentes:

- Ao sócio Ricardo José Gomes Faria, uma quota no valor nominal de quinhentos euros.
- Ao sócio Roberto Cados Gomes Faria, uma quota no valor nominal de quinhentos euros.
- Ao sócio Gonçalo Miguel de Gouveia Cafofo, uma quota no valor nominal de três mil e quinhentos euros.
- Ao sócio José Alberto Freitas Teixeira, uma quota no valor nominal de duzentos e cinquenta euros.
- Ao sócio José António da Silva Faria, uma quota no valor nominal de duzentos e cinquenta euros.

Deliberaram ainda alterar o ARTIGO OITAVO do contrato de sociedade, intitulado de prestações suplementares, o qual passará a vigorar com a seguinte redacção.

Artigo oitavo

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares na proporção das suas quotas, até ao montante global de duzentos mil euros, desde que decidido por unanimidade, nomeadamente quanto ao montante exigível e ao prazo de prestação.

**ESTRUTURAQUATRO - CONSULTORIA
ECONÓMICA, LIMITADA**

Número de matrícula: 06279/970326;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511092148;
 Número de inscrição: Av.01-01;
 Número e data apresentação: Ap. 02/040423

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a mudança da sede, da sociedade em epígrafe, para a Rua da Levada dos Piornais, n.º 5, São Martinho, Funchal.

Funchal, 29 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

FORTIFIED S.G.P.S., LIMITADA

Número de matrícula: 07910/001129;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511165480;
 Número de inscrição: Av.02-03;
 Número e data apresentação: Ap. 07/040706

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução do fiscal único " Ernest & Young Audit Associados, S.R.O.C., S.A.", representado por António Manuel Dantas Amorim, R.O.C., e do fiscal suplente Óscar Manuel Machado de Figueiredo, R.O.C., para o ano 2004.

Funchal, 2 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

H. M. BORGES, SUCESSORES, LIMITADA

Número de matrícula: 00503/240714;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511002840;
 Número de inscrição: 37;
 Número e data apresentação: Ap. 16/040716

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação dos gerentes Jorge Eduardo Borges Gonçalves, Maria Helena Teixeira Borges Gonçalves Fontes, Maria Helena Ferraz Simões de Araújo.

Funchal, 12 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**HÉLDER DE FREITAS VIEIRA,
UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 10.140/040723;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511224893;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data apresentação: Ap. 05/040723

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Hélder de Freitas Vieira, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 18 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "HÉLDER DE FREITAS VIEIRA, UNIPESSOAL, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada no Travessa do Transval n.º 41, freguesia da Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A firma tem por objecto as actividades de snack-bar, bar, mini-mercado e restaurante.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Hélder de Freitas Vieira.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio Hélder de Freitas Vieira que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Decisões do sócio

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

Sétima
Suprimentos

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

Mais comprova o sócio, sob sua responsabilidade, a realização do depósito do capital, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 202.º, número 4, aplicável por via do artigo 270.º - G, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

**INOCENTRO - INOVAÇÕES E
REPRESENTAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 04781/920925;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511050089;
Número de inscrição: 06;
Número e data apresentação: Ap. 30/040609

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de 75.000,00 euros para 250.000,00 euros, e em consequência foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

III
Objecto

Asociedade tem por objecto o comércio e representações de embalagens de papel e cartão, por grosso e outros bens de consumo não alimentares. Fabricação de embalagens de papel e cartão, actividades de embalagens, projecção e design, consultoria, estudos de mercado, sinalização e artes gráficas.

V
Capital

O capital social integralmente realizado é do montante de duzentos e cinquenta mil euros, e está dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros ao sócio Hugo Amaro Rodrigues de Aguiar; e
- uma do valor nominal de sete mil e quinhentos euros à sócia Ana Paula Gonçalves Cruz Aguiar.

**M. & J. PESTANA - SOCIEDADE DE TURISMO
DA MADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 01859/681104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008872;
Número de inscrição: Av.01-23, 25;
Número e data apresentação: Ap. 04/040726, Ap.02/040507

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos administradores Manuel de Sousa Pestana e Dionísio Fernandes Pestana, e a nomeação dos administradores:

Presidente:
- Pietro Luigi Valle;

Vogais:
- José Alexandre Lebre Theotónio, Peter John Booth, Francisco Manuel Oliveira Costa e José Manuel Castelão Costa, para o triénio 2003/2005.

Funchal, 12 de Agosto de 2004.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MACVI - IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 05935/960509;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511081359;
Número de inscrição: 09, 10;
Número e data apresentação: Ap. 01, 02/040621

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação dos administradores:

Presidente:
- Jaime Filipe Gil Ramos;

Vogais:

- Maria Teresa Barros de Aguiar, Sílvio Sousa Santos, Luís Alberto Severim Rodrigues de Gouveia, José Francisco da Silva Fonseca e a nomeação dos membros da fiscalização:

Fiscal único:

- "Victor Franco e Lisboa Nunes, S.R.O.C.", representado por Carlos António Lisboa Nunes, R.O.C.;

Fiscal suplente:

- Maria do Rosário Campanha Albertino, R.O.C., para o quadriénio 2004/2007.

Funchal, 26 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

MADEIRAWINE COMPANY, S.A.

Número de matrícula: 00845/340608;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004206;
Número de inscrição: Av.02-36;
Número e data apresentação: Ap. 06/040706

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução do fiscal único "Ernest & Young Audit Associados, S.R.O.C., S.A.", representado por António Manuel Dantas Amorim, R.O.C., e do fiscal suplente Oscar Manuel Machado de Figueiredo, R.O.C., para o ano 2004.

Funchal, 2 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

MUNDO VIP, COMÉRCIO DE VESTUÁRIO INTERIOR DE SENHORA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 07832/001002;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164670;
Número de inscrição: 03;
Número e data apresentação: Ap. 03/040716

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 11 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

NAFEC - GESTÃO IMOBILIÁRIAS.A.

Número de matrícula: 07350/991012;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511126956;
Número de inscrição: Av.03-01, Av.02-02;
Número e data apresentação: Ap. 05, 06/040630

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução do fiscal único "Hernâni Duarte, Justino Valente & Santos Silva, S.R.O.C. representado por Justino Correia Valente, R.O.C., e fiscal suplente Hernâni Manuel da Silva Duarte, R.O.C., para o quadriénio 2004/2006.

sFunchal, 28 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PAÚLTRANS - TRANSITÁRIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 09505/030411;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219903;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data apresentação: Ap. 14/040616

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Vítor Manuel Pereira Lefebre de Brito.

Funchal, 23 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PROMURTEIRAS - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 10.146/040726;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239017;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 07/040726

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria Verónica Rebelo Femandes, João Avelino de Abreu e Pedro Sardinha de Freitas, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 14 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «PROMURTEIRAS - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.», com sede na Rua do Quebra Costas, número onze, primeiro esquerdo, São Pedro, Funchal.

§ único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo segundo

- 1 - A sociedade tem por objecto: "promoção, aquisição, venda, permuta e arrendamento de imóveis".
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo terceiro

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em três quotas:
 - uma no valor nominal de mil e setecentos euros, pertencente à sócia Maria Verónica Rebelo Fernandes;
 - uma no valor nominal de mil seiscentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio João Avelino de Abreu, e

- outra no valor nominal de mil seiscientos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Pedro Sardinha de Freitas.

- 2 - Por deliberação unânime, dos votos representativos do capital social poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo quarto

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, que desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de dois dos gerentes nomeados.

Artigo quinto

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo sexto

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo sétimo

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

QUADRAM - ENGENHEIROS ASSOCIADOS DA MADEIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 10.134/040716;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242620;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 01/040716

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Orlando de Jesus Castro, João António Henriques Cunha Fernandes, José Miguel Castro Caires, Luís Nélio Nóbrega António, Miguel da Silva Aguiar e Roberto Nélio Escórcio de Brito Coelho, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Agosto de 2004

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Quadram - Engenheiros Associados da Madeira, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua Trinta e Um de Janeiro número doze E, quarto Q, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais,

agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a consultadoria, estudos e elaboração de projectos de engenharia e arquitectura, fiscalização e coordenação de segurança.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de seis quotas que pertencem:

- quatro de igual valor nominal de mil euros, uma da cada um dos sócios João Orlando Jesus Castro; João António Henriques Cunha Fernandes; José Miguel Castro Caires e Luís Nélio Nóbrega António; e
- duas de igual valor nominal de quinhentos euros uma da cada um dos sócios Miguel da Silva Aguiar e Roberto Nélio Escórcio de Brito Coelho.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios João António Henriques Cunha Fernandes, José Miguel Castro Caires e Miguel da Silva Aguiar.

Quatro - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

QUINTADR. AMÉRICO DURÃO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 07376/991028;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511115768;
Número de inscrição: Av.02-01, 03;
Número e data apresentação: Ap. 07, 08/040705

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução dos administradores:

Presidente:
- João Manuel Rodrigues;

Vogais:
- Alberto dos Reis da Silva Freitas e Ana Paula Biscoito Neves; e nomeação dos membros da fiscalização:

Fiscal único:
- "Hernâni Duarte, Justino Valente & Santos Silva, S.R.O.C.", representado por Hernâni Manuel da Silva Duarte, R.O.C.;

Fiscal suplente:
- Justino Correia Valente, R.O.C., para o triénio 2002/2004.

Funchal, 29 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SAI - SOM, COMÉRCIO E INDÚSTRIADE EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.

Número de matrícula: 04247/901012;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511038275;
Número de inscrição: 12;
Número e data apresentação: Ap. 36/040715

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Margaret da Silva Barbosa Gonçalves e de Maribel de Abreu de Araújo, em 07/05/2004.

Funchal, 13 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SHEDAR - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, LIMITADA

Número de matrícula: 10.144/040723;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242413;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 24/040723

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria Isabel Pita Mendes Londral e João Londral Ivens Ferraz de Freitas Leite Martins, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Shedar- Administração de Imóveis, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua do Seminário, número sete, quarto, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na compra, venda, arrendamento e administração de imóveis.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Maria Isabel Pita Mendes Londral e João Londral Ivens Ferraz de Freitas Leite Martins.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual podera não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período logo que definitivo.

SIRAM DESENVOLVIMENTO - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 09363/030115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216785;
Número de inscrição: 01-AV.01, 01 AV.02, 01-AV03, 01-AV.04 e 02 - an01;
Número e data apresentação: Ap. 23, 24, 25, 26 e 27

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos presidente do conselho de administração: Sílvio Sousa Santos, do vice-presidente: Luís Alberto Severim Rodrigues de Gouveia, dos vogais: Pedro Manuel Pontes Ventura e João Afonso de Almeida, em 03/12/13.

Funchal, 13 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SIRAM PORTO SANTO - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 04266/901115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511038631;
Número de inscrição: Av.01 - 18 e Av.01 -19;
Número e data apresentação: Ap. 31 e 32/040715

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos membros do conselho de administração e da comissão executiva: para o quadriénio 2003/2006, Sílvio Sousa Santos, Luís Alberto Severim Rodrigues de Gouveia e Margaret da Silva Barbosa Gonçalves, em 03/12/14, e a nomeação dos membros da administração e comissão executiva, em 03/12/29 para o quadriénio em curso 2003/2006.

Conselho de administração:

Presidente:

- Sílvio Sousa Santos;

Vice-presidente:

- Luís Alberto Severim Rodrigues de Gouveia;

Vogais:

- Margaret da Silva Barbosa Gonçalves, Maribel de Abreu de Araújo e José Duarte Gonçalves Henriques.

Comissão executiva:

Presidente:

- Sílvio Sousa Santos;

Vice-presidente:

- Luís Alberto Severim Rodrigues de Gouveia;

Administradores executivos:

- Margaret da Silva Barbosa Gonçalves, Maribel de Abreu de Araújo e José Duarte Gonçalves Henriques.

Nomeação do fiscal único:

Fiscal efectivo:

- Victor Franco e Lisboa Nunes, S.R.O.C., representada por Carlos António Lisboa Nunes, R.O.C. e

Fiscal suplente:

- Maria do Rosário Campanha Albertino, R.O.C..

Funchal, 13 de Agosto de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 07349/991011;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511139292;

Número de inscrição: Av.04-03, 18, 18 e 19;

Número e data apresentação: Ap. 37, 38, 39 e 40

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do vogal do conselho de administração, Filipe Soares Franco, em 22/03/2003, com efeitos a partir de 15 de Março de 2002, e a nomeação do Vogal do Conselho de Administração, José Guilherme Jorge da Costa, em 20 de Março de 2003, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2002, até final do mandato em curso 2000/2002; a nomeação dos membros do Conselho de Administração para o triénio 2003/2005, em 20/03/2003:

Presidente: José Francisco da Silva Fonseca;

Vogais: António Jorge dos Santos Pereira, Francisco Maria Champalimaud Daun e Lorena, João Ricardo Luis dos Reis, José Avelino Aguiar Farinha, José Guilherme Jorge da Costa, Mauro Pena Neves, Armando António Pereira Teles Fortes, em representação da Somague - Concessões e Serviços, S.A. e Jorge Manuel de Aragão Barros Júlio Mestre em representação da Somague - Engenharia, S.A. e a nomeação dos membros do conselho fiscal para o triénio 2003/2005, em 20/03/2003:

Fiscal único: Freire Loureiro & Associados, S.R.O.C., representado por Carlos Manuel Pereira Freire, R.O.C. e Fiscal suplente: Agostinho de Gouveia.

Funchal, 13 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**FRANCISCO NASCIMENTO & FILHOS, S.A.**

Número de matrícula: 94/911210;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511045280;
 Número de inscrição: 7 e 8;
 Número e data apresentação: Ap. 2/6 de 050704

Fátima Maria Franco Alves, 2.ª Ajudante:

Certifica que em consequência da fusão, mediante a transferência global do património da Sociedade “Peixe - Vida - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.” para a sociedade “Francisco Nascimento & Filhos, Lda.”, esta sociedade ficou com o capital de 320.000,00 euros e por deliberação de 11/12/2002 foi transformada, passando o pacto social a ter a seguinte redacção:

Denominação: “FRANCISCO NASCIMENTO & FILHOS, S.A.”.
 Sede: Edifício Estacada, 35 - B, Machico.

Objecto: Comércio por grosso e a retalho de produtos alimentares frescos, secos, fumados, ultracongelados e de peixe fresco e congelado.

Capital: 320.000,00 euros.

Acções: 64 000 acções nominativas do valor nominal unitário de 5,00 euros cada representadas por títulos de 1, 5, 100, 500, 1000 e 10 000 acções.

Administração: exercida por um conselho de administração, composta por 3 membros.

Fiscalização: compete a um fiscal único (R.O.C. ou S.R.O.C.), sendo um efectivo e outro suplente.

Duração dos mandatos: 4 anos.

Forma de obrigar: assinatura de 2 administradores ou de um ou mais mandatário s/procuradores, nos termos do respectivo mandato.

Por deliberação de: 15/12/2003, foram nomeados os órgãos sociais para o triénio 2004/2006.

Conselho de Administração:

Presidente: João Manuel Gouveia do Nascimento;

Vogal: Manuel Ricardo Fernandes da Costa Miranda e Emanuel Gouveia do Nascimento.

Fiscalização:

Fiscal único efectivo: “Fátima Pereira e Carlos Duarte, Soc. Revisor Oficial de Contas, representada por Maria de Fátima Pereira Fialho, R.O.C.”;

Suplente: Carlos Augusto Azevedo Duarte, R.O.C..

Mais certifica que o texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 4 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUELFREITAS BELIM - TÁXI, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 485/010705;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511188323;
 Número de inscrição: 2;
 Número e data apresentação: Ap.02 de 040707

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 26 de Maio de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 4 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PEIXE VIDA- COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

Número de matrícula: 373/000616;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511154968;
 Número de inscrição: Av.2 - Ap. 02/040705;
 Número e data apresentação: Ap. 02/040705

Fátima Maria Franco Alves, 2.ª Ajudante:

Certifica, que em consequência da fusão por incorporação com a sociedade: Francisco Nascimento & Filhos, Lda., a matrícula supra foi cancelada.

Machico, 4 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PERESTRELO & VARES - LDA.

Número de matrícula: 462/010620;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511187483;
 Número de inscrição: 2;
 Número e data apresentação: Ap.02 de 040706

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 8 de Junho de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 4 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)